



OFÍCIO Nº 976/25/CmdoG

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhora Gerente,

Com meus cordiais cumprimentos, em atenção à Indicação nº 0685/2025, subscrita pelo Exmo. Sr. Deputado Estadual Jair Miotto, que sugere “a incorporação dos Bombeiros Comunitários de Itaiópolis” ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), vimos prestar os seguintes esclarecimentos:

Atualmente, o CBMSC mantém presença no município por meio de sua atuação técnica, especialmente nas atividades de segurança contra incêndio, que abrangem análise e aprovação de projetos preventivos, fiscalização de edificações, expedição de vistorias e autos de conformidade, além do exercício do poder de polícia administrativa nessa área.

Os Bombeiros Comunitários integram formalmente o CBMSC, em conformidade com a Lei Federal nº 9.608/1998 (Voluntariado) e a Lei Estadual nº 17.202/2017. A adesão ocorre de forma voluntária, mediante processo de seleção simplificado e capacitação específica, não configurando vínculo efetivo ou carreira militar, uma vez que não há ingresso por concurso público. Pelo serviço prestado, recebem ressarcimento de despesas por dia de atividade, exercendo função de caráter complementar e de significativa relevância no apoio às ações operacionais da Corporação.

Paralelamente, em Itaiópolis, atuam os Bombeiros Voluntários, vinculados à Associação de Serviços Sociais Voluntários de Santa Catarina (ABVESC), entidade de direito privado que, por meio de convênios e cooperação com o Poder Público, presta serviços de atendimento pré-hospitalar e combate a incêndios. Importa salientar que, embora desempenhem funções similares, sua vinculação institucional não é com o CBMSC, mas sim com a referida organização social civil.

Dessa forma, verifica-se que os Bombeiros Comunitários já integram a estrutura organizacional do CBMSC, em caráter não efetivo e de natureza voluntária, enquanto os Bombeiros Voluntários constituem entidade independente, não subordinada ao comando da Corporação.

No que se refere ao ingresso como militar efetivo no CBMSC, este somente é possível mediante aprovação em concurso público, conforme determina o art. 37, II, da Constituição Federal, e a Lei Estadual nº 6.218/1983 (Estatuto dos Militares Estaduais de Santa Catarina), que regula o provimento de cargos e a carreira militar estadual.

À Senhora  
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN  
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações (SCC/DIAL/GEAPI)  
Nesta

Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais e reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Comandante-Geral do CBMSC  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **0M1HBF21**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FABIANO DE SOUZA** (CPF: 021.XXX.519-XX) em 20/08/2025 às 15:05:22  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyNDA4XzEyNDExXzlwMjVfME0xSEJGMjE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012408/2025** e o código **0M1HBF21** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2019/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 20 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0685/2025, de autoria do Deputado Jair Miotto, encaminho o Ofício nº 976/25/ComdoG, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC), contendo informações a respeito da proposta incorporação dos Bombeiros Comunitários do Município de Itaiópolis ao CBMSC.

Respeitosamente,

**Clarikennedy Nunes**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**JULIO GARCIA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **7W9VO8G5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLARIKENNEDY NUNES** (CPF: 634.XXX.299-XX) em 20/08/2025 às 20:33:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyNDA4XzEyNDExXzlwMjVfN1c5Vk84RzU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012408/2025** e o código **7W9VO8G5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.